

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 027/2020.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **TATIELE DE PAULA**, CPF nº 016.991.330-93, e CI nº 6100616892 SJS-RS, data de nascimento: 01/08/1987, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1263, AP 301, no município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **23 de julho de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 027/2020, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 14 de julho de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

TATIELE DE PAULA
Contratada